



## RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS EM 23/02/2011

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### 1. Documentos para habilitação

O item 9.6.1 - III exige a apresentação de “atestado de capacitação técnica para comprovação de experiência anterior em serviços compatíveis com o OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no que se refere à fiscalização ou verificação, envolvendo medição de indicadores de desempenho, em serviços prestados em uma área mínima de 50.000 metros quadrados.” (grifo nosso)

Entendemos que a quantidade de metros quadrados especificada no atestado não é necessariamente em área contígua. Ou seja, o atestado pode comprovar que a empresa realizou os serviços simultaneamente em várias unidades (escolas, por exemplo), que no total perfazem área de no mínimo 50.000 metros quadrados.

Nosso entendimento está correto?

**NÃO.** Para efeito de HABILITAÇÃO, a área mínima a ser comprovada, de prestação de serviços compatíveis com OBJETO DESTA LICITAÇÃO é, necessariamente, da metragem mínima exigida, em um mesmo local, ou seja, em área contígua.

No entanto, solicitamos a gentileza de **aguardarem a republicação do Edital de Licitação nº 397/2010**, pois haverá alteração neste quantitativo mínimo.

### ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

#### 2. Comprovação de experiência do Consultor de Tecnologia da Informação

Abaixo do quadro que especifica a pontuação da experiência do Consultor de Tecnologia da Informação (Anexo 3 – 3.1 – C) tem a seguinte nota:

*“ Para fins de comprovação da experiência em horas de auditoria de sistemas de informação ou segurança da Informação será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que individualmente seja superior a 1.000 horas.”*

Entendemos que se o atestado de experiência do profissional for especificado em meses trabalhados, cada mês equivale a 190 horas. Ou seja, 4,333 semanas/mês vezes 44 horas.

Nosso entendimento está correto?

**NÃO.** De acordo com o item 6.4 do ANEXO III ao EDITAL, “Para efeitos de pontuação, considerar-se-á 1 (um) dia igual a 8 (oito) horas, 1 (uma) semana igual a 40 (quarenta) horas e 1 (um) mês igual a 176 (cento e setenta e seis) horas”.

No entanto, solicitamos a gentileza de **aguardarem a republicação do Edital de Licitação nº 397/2010**, pois haverá alteração na referência do item citado acima.



### 3. Comprovação de experiência do Coordenador Operacional

Abaixo do quadro que especifica a pontuação da experiência do Coordenador Operacional (Anexo 3 – 3.1 – D) tem a seguinte nota:

*“Para fins de comprovação da metragem da área será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que individualmente com área superior a 10.000 metros quadrados.”*

Entendemos que quantidade de metros quadrados especificada em cada atestado não é necessariamente em área contígua. Ou seja, o atestado pode comprovar que o profissional realizou serviços concomitantemente em mais de uma unidade (por exemplo, 2 hospitais) que no total perfazem a área de no mínimo 10.000 metros quadrados.

Nosso entendimento está correto?

**NÃO.** Para efeito de HABILITAÇÃO, a área mínima a ser comprovada, de prestação de serviços compatíveis com OBJETO DESTA LICITAÇÃO é, necessariamente, da metragem mínima exigida, em um mesmo local, ou seja, em área contígua.

No entanto, solicitamos a gentileza de **aguardarem a republicação do Edital de Licitação nº 397/2010.**